

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022
Registro por outro órgão 01/2022 – Pregão Presencial 07/2021

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 87.612.743/0001-09, com sede na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n., nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Douglas Fontana**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 003.030.550-06 e portador do RG nº 8059008733, residente e domiciliado neste município de Espumoso, de ora em diante simplesmente denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa **WR CALÇADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av Julião Arbex, no Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda -CNPJ/MF sob o nº 25.369.684/0001-24 representado pelo **Sr. Halisson Rodrigo Correa**, portador da Cédula de Identidade RG nº M6569035, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 041.157.746-81, de ora em diante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que o presente Termo de Rescisão Contratual Consensual pactuado entre as partes está fundamentado nos termos do Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, de comum acordo resolvem:

CLAUSULA PRIMEIRA. Rescindir o Contrato Administrativo nº 174/2022, celebrado em 09 de março de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA. CONTRATANTE e CONTRATADA dão plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem um dos outros, a qualquer tempo, em relação a quaisquer direitos e valores, sejam eles relativos a danos materiais, morais, obrigações de fazer e todas as demais consequências que possam ter como origem os fatos descritos na presente avença extrajudicial, independentemente de sua natureza, tenham deles conhecimento presentemente ou ainda que venham a descobri-los no futuro.

CLAUSULA TERCEIRA. Declaram as partes que assinam o presente pacto sem nenhuma espécie de vício de consentimento, tais como coação, erro, dolo, simulação ou fraude, não restando, destarte, qualquer reclamação quanto à liberdade de suas manifestações de vontade, ora aduzidas nestes termos.

E por estar certo, justo e acordado o presente Termo de Rescisão Contratual Amigável que vai devidamente assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, tudo em conformidade com a Legislação em vigor.

Espumoso, 16 de setembro de 2022.

DOUGLAS FONTANA
Prefeito Municipal

WR CALÇADOS EIRELI
Contratada

Testemunhas:.....

.....